



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 2/CPPD/UFFS/2018

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

1 Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos,
2 na sala de reuniões do Gabinete do Reitor, na Reitoria da UFFS, em Chapecó-SC, e nos demais
3 *campi* por videoconferência, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de
4 Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo
5 servidor Samuel Mariano Gislon da Silva, representante docente do NPPD *Campus* Chapecó e
6 presidente da CPPD. Fizeram-se presentes à reunião os seguintes membros do comitê: Demétrio
7 Alves Paz (NPPD Cerro Largo); Gustavo Giora (NPPD Erechim); Sílvia Romão (NPPD
8 Laranjeiras do Sul); Amauri Braga Simonetti (NPPD Passo Fundo); e Clóvis Caetano (NPPD
9 Realeza). Conferido o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e apresentou a
10 pauta: 1) Informes; 2) Apreciação da Ata da 1ª Reunião Ordinária; 3) Análise de relatórios finais
11 de afastamento; 4) Análise de relatórios de acompanhamento do afastamento; 5) Análise de
12 processos de afastamento de docentes que foram notificados sobre pendências; 6) Avaliações de
13 desempenho de docentes em afastamento; 7) Regulamento para Promoção Docente para a classe
14 E – Professor do Magistério Superior Titular; e 8) Revisão da Resolução Conjunta nº 1/2015-
15 CONSUNI/CGRAD/CPPG, que trata do regulamento de Afastamento para Participação Docente
16 em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento. O Presidente solicitou a inclusão de item
17 de pauta referente a 'Homologação de pareceres'. Os membros concordaram com a inclusão do
18 item, sendo a pauta aprovada. Passou-se ao item **1) Informes**. O membro Gustavo informou que
19 as eleições para o novo mandato do NPPD *Campus* Erechim já foram concluídas. Apresentou a
20 relação de membros. O Presidente informou que houve dúvidas por parte de alguns *campi* quanto
21 as “Orientações e Diretrizes Gerais para elaboração dos planos de afastamento para capacitação
22 docente dos *campi* da UFFS, biênio 2019-2020”. Destacou que foram enviados dois
23 memorandos com o mesmo teor, mas que a segunda versão deve ser considerada, uma vez que
24 foram feitas correções textuais. O membro Clóvis informou que o *Campus* Realeza também já
25 concluiu o processo de eleição dos membros do NPPD. Não havendo mais informes, passou-se
26 ao item **2) Apreciação da Ata da 1ª Reunião Ordinária**: a Ata foi aprovada por consenso, sem
27 ressalvas. Passou-se ao item **3) Análise de relatórios finais de afastamento**. Foram apreciados
28 os relatórios finais de afastamento dos seguintes docentes: (i) Barbara Cristina Pasa: a Avaliação
29 do Retorno de Afastamento para Capacitação já havia sido realizada, conforme página 136 do
30 processo físico. Neste momento a docente entregou os documentos de comprovação da
31 conclusão do doutorado, que inclui cópia do diploma e cópia digital da tese. Considerando que a
32 docente atendeu aos requisitos na entrega da documentação, a CPPD recomendou a aprovação,
33 por consenso, do relatório final de atividades; (ii) Caroline Heinig Voltolini: a docente
34 apresentou somente cópia da Ata de defesa da Tese e esclareceu que a Instituição solicitará a
35 impressão do Diploma após submissão de um artigo para revista científica. Considerando que a
36 docente apresentou esclarecimentos para a não entrega da documentação final, a CPPD
37 recomendou a não aprovação do relatório final de atividades e definiu o prazo de 90 (noventa)
38 dias para que a docente apresente a documentação final; (iii) Marcelo Zanetti: a Avaliação do
39 Retorno de Afastamento para Capacitação já havia sido realizada conforme página 87 do
40 processo físico. Neste momento o docente entregou os documentos de comprovação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

41 conclusão do doutorado, que inclui cópia do diploma e cópia digital da tese. Considerando que
42 atendeu aos requisitos na entrega da documentação, a CPPD recomendou a aprovação por
43 consenso do relatório final de atividades do docente; (iv) Marisela Garcia Hernandez: a docente
44 encaminhou documentação para a hipótese de não conclusão do curso. Considerando que não
45 foram atendidos os requisitos quanto a entrega do Plano de Trabalho e do Cronograma de
46 atividades, a CPPD recomendou a não aprovação dos documentos, definindo que a docente deve
47 enviar, com a maior brevidade possível, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Atividades
48 visando à conclusão do curso, com parecer do orientador, para que a Comissão possa reavaliar a
49 documentação; (v) Naira Estela Roesler Mohr: a docente encaminhou documentação para a
50 hipótese de não conclusão do curso. Considerando que não atendeu aos requisitos quanto a
51 Justificativa, a CPPD recomendou a não aprovação dos documentos. Será solicitado a docente
52 que envie, com a maior brevidade possível, nova Justificativa que contenha os motivos para o
53 não cumprimento do Plano de Trabalho apresentado em 30 de outubro de 2015, constante na
54 página 08 do Processo físico nº 23205.004557/2015-11, para que a Comissão possa avaliar
55 novamente a documentação final; (vi) Patricia Romagnolli: a docente concluiu o doutorado e
56 atendeu aos requisitos na entrega da documentação final, que inclui comprovante de conclusão
57 do curso e cópia digital da tese, assim a CPPD recomendou, com 4 votos favoráveis e um
58 contrário, a aprovação do relatório final da docente; (vii) Solange Labbonia: a docente
59 encaminhou documentação para a hipótese de não conclusão do curso. Considerando que não
60 atendeu aos requisitos quanto a Justificativa, a CPPD votou pela não aprovação dos documentos.
61 Encaminhou-se que a docente deve enviar, com a maior brevidade possível, nova Justificativa
62 que contenha os motivos para o não cumprimento do Plano de Trabalho apresentado quando da
63 solicitação inicial do afastamento, constante nas páginas 11 e 12 do Processo físico nº
64 23205.004154/2015-64, para que a Comissão possa avaliar novamente a documentação final; e
65 (viii) Vander Yamauchi: o docente encaminhou documentação para a hipótese de não conclusão
66 do curso. Considerando que não atendeu aos requisitos quanto ao Cronograma de Atividades
67 visando à conclusão do trabalho, com parecer do orientador, a CPPD recomendou a não
68 aprovação, e definiu que solicitará ao docente que envie, com a maior brevidade possível, novo
69 Cronograma de Atividades visando à conclusão do trabalho, com parecer do orientador, para que
70 a Comissão possa reavaliar a documentação final. Passou-se ao item **4) Análise de relatórios de**
71 **acompanhamento do afastamento.** O Presidente apresentou o relatório de acompanhamento do
72 afastamento do docente Felipe Mattos Monteiro. Considerando que o docente não apresentou
73 Atestado de Matrícula e Histórico Escolar atualizados (com informações do momento atual em
74 que se encontra no doutorado), a CPPD não aprovou o relatório referente ao terceiro ano de
75 afastamento, que compreende o período de março de 2017 a março de 2018. Será solicitado ao
76 docente que envie, com a maior brevidade possível, Atestado de Matrícula e Histórico Escolar
77 atualizados, para que a Comissão possa reavaliar a documentação de acompanhamento do
78 afastamento. Na sequência apresentou os documentos entregues pela docente Roberta Kolling
79 Escalante, que atendeu a todos os requisitos estabelecidos no regulamento, sendo aprovado por
80 consenso o relatório do período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017. Passou-se ao item **5)**
81 **Análise de processos de afastamento de docentes que foram notificados sobre pendências.**
82 Foram apreciados os processos dos seguintes docentes: (i) Daniella Reche: notificada por meio
83 do documento NOT 4/CPPD/UFGS/2018 de 29/03/2018 (anexado ao Processo nº
84 23205.005288/2014-75). Em resposta encaminhou o documento CPT 8/SEP – ER/UFGS/2018,
85 contendo cronograma de defesa da tese e justificativa do orientador para ampliação do prazo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

86 conclusão. Considerando que em documento anexo estava confirmada a defesa da tese para
87 28/03/2018, a CPPD decidiu, por consenso, em aceitar o documento encaminhado pela docente e
88 solicitar que encaminhe o comprovante de conclusão do curso (cópia do diploma com carimbo
89 de confere com o original de algum servidor da UFFS ou via autenticada) e a cópia digital da
90 tese (CD ou Link de repositório); (ii) Marciane Maria Mendes: notificada por meio do
91 documento NOT 3/CPPD/UFFS/2018 de 29/03/2018 (anexada ao Processo nº
92 23205.002414/2015-67). Considerando que em retorno a Notificação, a docente encaminhou a
93 cópia do diploma de conclusão do doutorado e a cópia digital da tese, a CPPD recomendou por
94 consenso a aprovação do relatório final de atividades; (iii) Marcos Roberto da Silva: foi
95 notificado por meio da NOT 1/CPPD/UFFS/2017, datada de 15/12/2017. Retornou o documento
96 com assinatura de ciência em 09/03/2018. Não encaminhou a documentação de retorno do
97 afastamento no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Notificação. Após debate, a
98 Comissão decidiu, por consenso, encaminhar nova Notificação ao docente e a chefia imediata,
99 informando que a CPPD recomendará ao dirigente máximo da UFFS, Reitor Jaime Giolo, a
100 abertura de sindicância referente ao Processo nº 23205.005170/2014-47; (iv) Ulisses Pereira de
101 Mello: notificado por meio da NOT 2/CPPD/UFFS/2018, enviada em 29/03/2018 (anexada ao
102 Processo nº 23205.002526/2014-91). O docente encaminhou retorno por e-mail em 24/04/2018,
103 informando que a Tese foi liberada para publicação e que ainda precisa entregar dois artigos para
104 que o Diploma seja expedido. Isso posto, a Comissão decidiu, em consenso, conceder o prazo de
105 6 (seis) meses, a contar de 16 de maio de 2018, para que o docente apresente a documentação
106 final do doutorado, que compreende a Cópia digital (CD ou link de repositório) da Tese e Cópia
107 do Diploma de Conclusão; (v) Alejandra Maria Rojas Covalski: notificada por meio do
108 documento NOT 6/CPPD/UFFS/2018, enviada em 29/03/2018 (anexada ao Processo nº
109 23205.005285/2014-31). Em resposta a docente encaminhou o relatório final do afastamento, no
110 caso de não conclusão do curso, prevendo a conclusão do mesmo para agosto de 2019. A
111 documentação foi aprovada por consenso pela CPPD; (vi) Fernando Henrique Borba: foi
112 notificado por meio da NOT 7/CPPD/UFFS/2018, de 29/03/2018 (anexada ao Processo nº
113 23205.002433/2015-93). A Coordenação Acadêmica retornou o documento no mesmo dia
114 informando que o professor realizou a entrega do CD e do Termo de Cessão de Direitos Autorais
115 pendentes, encaminhados pelo NPPD à Biblioteca do *Campus* Cerro Largo no dia 23/03/2018
116 (TE 1/NPPD – CL/UFFS/2018). Isso posto, a CPPD aprovou por consenso o relatório final do
117 docente; (vii) Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro: notificada por meio do documento NOT
118 5/CPPD/UFFS/2018 (anexada ao Processo nº 23205.002478/2014-31). Em retorno, a docente
119 encaminhou a cópia impressa do Capítulo de Livro e do Termo de Cessão de Direitos Autorais.
120 Considerando que a Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG estabelece a
121 entrega de cópia digital (CD ou link de repositório) da Produção Científica, a comissão
122 deliberou, em consenso, por solicitar que a docente encaminhe, dentro de cinco dias, a Cópia
123 Digital do Capítulo de Livro; e (viii) Roberta Kolling Escalante: foi redigida a NOT
124 1/CPPD/UFFS/2018, datada de 29/03/2018 (anexada ao Processo nº 23205.005144/2014-19).
125 Porém, não houve necessidade de envio da Notificação à Chefia Imediata da docente, uma vez
126 que os documentos finais do afastamento foram recebidos antes do cadastramento desta
127 notificação no Sistema de Gestão de Processos e Documentos. Considerando que a docente
128 entregou os documentos na hipótese de não conclusão do curso, e que estes atendiam ao
129 estabelecido na Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG, a CPPD aprovou, por
130 consenso, o relatório final da docente, com data de conclusão do curso prevista para agosto de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

131 2018. Passou-se ao item **6) Avaliações de desempenho de docentes em afastamento**. O
132 Presidente apresentou os pedidos de avaliação de desempenho para os docentes: (i) Marisela
133 Garcia Hernandez: período avaliativo de 01/09/2017 a 28/02/2018, aprovado com 4 votos
134 favoráveis e uma abstenção; (ii) Naira Estela Roesler Mohr: períodos avaliativos de 09/02/2016
135 a 08/02/2017 e 09/02/2017 a 31/01/2018. Ambos os períodos foram aprovados por consenso; (iii)
136 Solange Labbonia: período avaliativo de 01/03/2017 a 01/02/2018, aprovado por consenso; e (iv)
137 Vander Yamauchi: período avaliativo de 17/07/2017 a 16/01/2018, aprovado por consenso.
138 Passou-se ao item **7) Homologação de pareceres** (incluído na pauta): o Presidente apresentou o
139 parecer *ad referendum* emitido quanto a avaliação de desempenho da professora Alessandra
140 Regina Muller Germani. A documentação de acompanhamento do afastamento havia sido
141 analisada e aprovada na reunião anterior e somente após foi recebida a solicitação para análise do
142 ciclo avaliativo de 04/03/2017 a 03/03/2018. O parecer foi aprovado por consenso. O segundo
143 parecer tratou de uma retificação da avaliação final de afastamento da docente Noeli Gemelli
144 Reali, no qual foi corrigida a palavra pós-doutorado por doutorado. A retificação foi aprovada
145 por consenso. Passou-se ao item **8) Regulamento para Promoção Docente para a classe E –**
146 **Professor do Magistério Superior Titular**. A Comissão analisou e discutiu a minuta de
147 Promoção Docente para a classe E – Professor do Magistério Superior Titular, conforme
148 proposta elaborada pelo Presidente, professor Samuel, e avaliada pelos NPPDs. Após debate,
149 restou aprovada a minuta conforme Anexo I da Ata. O documento será enviado ao Presidente do
150 Conselho Universitário, para inclusão na pauta do Pleno. Considerando o avançado da hora e que
151 não haveria tempo para análise da próxima matéria, houve consenso pela convocação de uma
152 reunião extraordinária para análise do ponto 9) Revisão da Resolução Conjunta nº 1/2015-
153 CONSUNI/CGRAD/CPPG, que trata do regulamento de Afastamento para Participação Docente
154 em Programa de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento. Não havendo mais nada a tratar, às onze
155 horas e vinte minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Elise Cristina Eidt, Secretária da
156 Comissão Permanente de Pessoal Docente, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente
157 assinada por mim e pelo presidente.